CONTRATO Nº. 223/2018
Licitação Pregão Nº. 132/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL - ME***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Pref Adelarte Debortoli, 269 Sala - CEP: 85575-000 - Bairro: Da Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **22.148.713/0001-30**, neste ato representada por seu representante legal, ***DENISE APARECIDA DE SOUZA PICININ***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Joaçaba, 721 Sala - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 032.615.609-75, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 132/2018,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 87.308,00 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ALHO NACIONAL, tipo cabeça média, acondicionado em caixas de papel	CIALHO	KG	100,00	9,15	915,00
9	BATATA INGLESA , in natura, espécie lisa, sem batidas, primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria	CANTU	KG	3.000,00	0,99	2.970,00
14	BISCOITO DOCE, tipo (maisena, maria, leite, coco) crocante, isento de soja e corantes artificiais, prazo de validade mínima 6 meses, embalagem pacote 740gr, com 4 tiras internamente de 185g cada.	NINFA	PCT	1.200,00	5,95	7.140,00
15	BISCOITO DOCE, tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá, leite etc.., embalagem 720 gr, validade mínima 180 dias.	NINFA	PCT	1.400,00	5,65	7.910,00
30	CHOCOLATE GRANULADO embalagem 500gr	INCAS	PCT	100,00	5,12	512,00
32	Condimento tipo camomila, embalagem 500gr	INCAS	PCT	100,00	12,95	1.295,00
36	Doce de leite, ingredientes leite pasteurizado ou em pó, açúcar, xarope de glicose, amido, lactase, consevante, estabilizante, regulador de acidez e	PIA	POTE	300,00	6,85	2.055,00

	bicarbonato de sódio, embalagem pote de 1 kg, validade mínima 6 meses.					
37	EMPANADO DE PEIXE (tilapia) temperado, pronto para assar ou fritar, pacote congelado, embalagem 500gr, validade mínima 6 meses, embalagem com 500 grs.	COPACOL	UN	1.500,00	1,32	1.980,00
47	FEIJÃO PRETO, tipo 1 (primeira qualidade), livre de sujidades, embalagem 1kg, validade mínima 6 meses	FEMILLA	KG	1.000,00	2,60	2.600,00
50	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso), in natura, apresentação sem tempero, resfriada ou congelada, embalagem pacote de 1kg, validade mínima 90 dias	VALESUL	KG	1.600,00	7,00	11.200,00
56	Leite integral, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem 1 litro (caixinha), tipo integral, prazo validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, tipo longa vida	PIA	LT	15.000,00	2,84	42.600,00
62	Macarrão, tipo com ovos, seco, formato parafuso, pacote 1 kg, validade mínima 6 meses.	CASAREDO	PCT	700,00	3,18	2.226,00
72	OVOS DE GALINHA, embalados em caixas com 12 unidades, validade mínima 90 dias	CARMINATI	DZ	500,00	3,75	1.875,00
76	PÓ PARA PUDIM – pacote de 1kg sabores baunilha, morango, coco e chocol PÓ PARA PUDIM – pacote de 1kg sabores baunilha, morango, coco e chocolate	APTI	PCT	350,00	5,80	2.030,00
				Total R$.....		**87.308,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 6 Meses, **27/02/2019,** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 6 Meses, 27/02/2019, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 Na entrega os produtos deverão estar com no mínimo 70% da validade total do produto estipulado pelo fabricante, a transcorrer.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 06 (seis) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1800	10.001.12.361.0013.2041	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de

implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor a **SENHORA MARILEUSA HERPICH FROZZA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliada na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 132/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Denise de Fta Nardo Giacomel

DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL - ME
DENISE APARECIDA DE SOUZA PICININ
CPF Nº. 032.615.609-75

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 223/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 28/08/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018 Ano VII – Edição Nº 1684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 217/2018–Pregão Nº. 128/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME–CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE E REGIÃO CERVICAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MEDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 52.470,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)
Prazo de vigência/execução	3 meses, (19/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 218/2018–Pregão Nº. 123/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ nº. 05.660.611/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 2622 PLACAS ARG 4643 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/execução	12 Meses, 19/08/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 219/2018–Pregão Nº. 124/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA–CNPJ nº. 61.591.459/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Valor	R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência/execução	será 12 (doze) meses, (26/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 220/2018–Processo inexigibilidade Nº. 26/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	Elizangela Nuernberg Borges–CNPJ nº. 20.902.576/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZANGELA NUERNBERG BORGES – ME LOCALIZADA A RUA GUILHERME GUZZO Nº 1.164 – BAIRRI CENTRO NORTE – DOIS VIZINHOS–PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 20.902.576/0001-51 PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA PEDAGÓGICA NOSSO AMIGUINHO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Prazo da vigência/execução	24 (vinte e quatro) meses, (26/08/2020)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 221/2018–Processo dispensa Nº. 34/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	TADEU ROBERTO SOARES MARQUESI–CNPJ nº. 00.266.407/0001-65
Objeto	FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E SISTEMA GERENCIADOR DE INSEMINAÇÕES E COBRANÇAS REALIZADAS EM PROPRIEDADES RURAIS, COM EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO EM CAMPO, CONFORME LEI 853/2018 E CONFORME PROJETO DE AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)
Prazo de vigência/execução	até 12 Meses, (26/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 222/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 55.716,90 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Prazo de vigência/execução	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 223/2018–Pregão Nº. 132/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL – ME–CNPJ nº. 22.148.713/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 87.308,00 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 217/2018 - Pregão Nº. 128/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	RAL NO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI EPP - CNPJ nº. 28.848.569/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE E REGIÃO CERVICAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MEDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)
Prazo de vigência/execução	3 meses, (15/10/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 218/2018 - Pregão Nº. 123/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	CLAUDIO VER CORREIA E CIA LTDA - CNPJ nº. 05.000.811/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 2631 PLACAS ARG 4543 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/execução	12 Meses, 19/08/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 219/2018 - Pregão Nº. 124/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 61.591.459/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Valor	R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência/execução	será 12 (doze) meses, (20/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 220/2018 - Processo Inexigibilidade Nº. 26/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	Elizangela Nuernberg Borges - CNPJ nº. 28.892.576/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZANGELA NUERNBERG BORGES – ME LOCALIZADA A RUA GUILHERME GUZO Nº 1.141 – BAIRRO CENTRO NORTE – DOIS VIZINHOS - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 28.892.576/0001-51 PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA PEDAGÓGICA NOSSO AMIGUINHO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/execução	24 (vinte e quatro) meses, (26/08/2020)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 221/2018 - Processo dispensa Nº. 31/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	TADEU ROBERTO SOARES MARQUESI - CNPJ nº. 08.216.487/0001-45
Objeto	FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E SISTEMA GERENCIADOR DE INSEMINAÇÕES E COBRANÇAS REALIZADAS EM PROPRIEDADES RURAIS, COM EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO EM CAMPO, CONFORME LEI 858/2018 E CONFORME PROJETO DE AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)
Prazo de vigência/execução	até 12 Meses, (26/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 222/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.351/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 56.716,90 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)
Prazo de vigência/execução	6 (seis) meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 223/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL - ME - CNPJ nº. 22.548.715/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 87.388,00 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 224/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	GIOVANO JOSE MARTENDAL - CNPJ nº. 10.671.020/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 225/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	J. CALVAN & CIA LTDA - CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 6.995,50 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 226/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	TAIA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ nº. 13.608.468/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 38.049,00 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 227/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº. 24.170.425/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 5.272,50 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 228/2018 - Pregão Nº. 123/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO DELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 61.054,50 (sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 229/2018 - Pregão Nº. 122/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	S C LOCATELLI & CIA LTDA - CNPJ nº. 08.915.221/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 43.699,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/execução	6 Meses, 27/02/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP - CNPJ nº. 07.845.318/0001-37
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e um reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*D'OVE & M. D'ELIVEIRA - ME* - CNPJ nº. 26.932.113/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 6.123,50 (seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*NOVO DANIELI - EPP* - CNPJ nº. 78.109.265/0001-10
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 30.994,00 (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*LETICIA MARIA PALUDZYN AGROPECUARIA* - CNPJ nº. 31.612.451/0001-62
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 16.815,63 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME* - CNPJ nº. 30.653.656/0001-11
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA* - CNPJ nº. 02.420.443/0001-67
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA USO EM EMERGÊNCIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*DIHOSUED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI* - CNPJ nº. 22.658.946/0001-81
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R$ 6.937,00 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA* - CNPJ nº. 82.291.311/0001-21
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – FR
Valor	R$ 2.127,50 (seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*ELETROSEQUIPS ASTEC LTDA* - CNPJ nº. 02.965.560/0001-15
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – FR
Valor	R$ 4.183,50 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*A.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP* - CNPJ nº. 21.971.841/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*SCHNEIDER E CHENET LTDA* - CNPJ nº. 30.014.566/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – FR
Valor	R$ 2.197,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*GERSON ESMÉRIO GILSTI - ME* - CNPJ nº. 03.876.819/0001-05
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÕES NA SEMANA CÍVICA NO MÊS DE SETEMBRO 2018 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.422,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.385/0001-03
Contratada	*GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA.* - CNPJ nº. 19.142.655/0001-00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO VIGILÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 7.845,60 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2018